



## REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE ALUNO DESTAQUE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACULDADE DE CEILÂNDIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FCE/UnB)

### I – DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** - A escolha do aluno destaque objetiva reconhecer os esforços daquele que, além de bom rendimento acadêmico, exibiu diferenciais notáveis durante o processo de formação, além de incentivar estudantes ainda em curso a adotarem conduta semelhante.

**Art. 2º** - A fim de evitar a categorização de estudantes por conceitos unicamente resultantes de notas, bem como para não privar da oportunidade de ser indicado como destaque aqueles que, a despeito do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), mostraram-se alunos exemplares em outros âmbitos, este Regulamento faz valer a concepção de indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão para estabelecer as condições dessa seleção, valorizando assim aqueles que prezaram por uma formação o mais multidisciplinar e completa possível.

### II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 3º** - O processo de seleção será conduzido por comissão formada por representantes docentes do colegiado do curso de graduação em Enfermagem da FCE/UnB.

§ 1º A comissão supracitada será constituída por um mínimo de três e máximo de cinco docentes, e será renovada bianualmente.

§ 2º Caberá à comissão:

a) Instaurar o processo de seleção ao final de cada semestre letivo.

b) Avaliar documentação adquirida junto a Secretaria de Graduação (histórico de graduação + aproveitamento de atividades complementares + demonstrativo de situação acadêmica) e *curriculum lattes*.

c) Indicar o nome do(a) selecionado(a).

**Art. 4º** - São elegíveis para a posição de aluno destaque apenas acadêmico incluído na lista de provável formando, além de ter participação em pelo menos uma atividade de extensão e uma atividade de pesquisa.

§ 1º Sendo que caso necessário a comissão poderá solicitar a comprovação de participação em atividades de extensão e de pesquisa aos acadêmicos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste regulamento para ser selecionado como aluno destaque do Curso de Graduação em Enfermagem da FCE/UnB.

§ 2º Serão admitidas as definições de atividades de pesquisa e extensão que constam no Regulamento de atividades complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da FCE/UnB.

§ 3º Serão excluídos da seleção de aluno destaque, o acadêmico que tenha sido reprovado em disciplina, de qualquer natureza, durante o período da graduação.



### III-DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 5º** - O processo de seleção se desenvolverá da seguinte forma: a partir da lista de prováveis formandos, a comissão irá separar os acadêmicos que tenham índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou maior que 4,0 (quatro vírgula zero).

**Art. 6º** - Serão consultados e pontuados o *currículo lattes* de cada acadêmico que tenha atendido ao pré-requisito estabelecido no Art. 5º, considerando os aspectos a seguir:

Critério	Pontuação
Período em Iniciação Científica	1 ponto por edital
Participação em evento científico	0,5 ponto por participação
Publicação em evento científico/acadêmico	1,0 ponto por publicação
Publicação de artigo científico	1 ponto por publicação
Premiação pertinente à área de formação	1 ponto por premiação
Período em atividade de extensão	1 ponto por edital
Período em atividade de monitoria	0,5 ponto por monitoria
Período em atividade de tutoria	0,5 ponto por tutoria
Publicação em evento científico/acadêmico	1 ponto para cada 6 participações (pontuação única)
Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto por participação

**Art. 7º** - Em caso de empate, caberá à comissão responsável pelo processo de seleção a escolha do critério de desempate, priorizando a quantidade de pontos adquiridos no item “Período em Iniciação Científica”.

### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** - Cabe à comissão julgar as circunstâncias não previstas neste regulamento.

**Art. 9º** - A indicação do nome do aluno destaque será encaminhada diretamente, de forma sigilosa, ao Cerimonial Geral da Universidade de Brasília. Sendo revelado publicamente no momento da colação de grau da turma de enfermagem da FCE/UnB.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Aprovado na 51ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia (em 04/09/2015)